



PARTE D

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Despacho n.º 9998/2017

Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 99.º, n.º 3, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, obtido que foi o acordo dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Setúbal, autorizo a consolidação da mobilidade no mapa de pessoal do Supremo Tribunal de Justiça, na categoria de Técnica de Informática de Grau I Nível I, da trabalhadora Ana Cláudia Leite Coelho Silva, com efeitos a 1 de novembro de 2017.

31 de outubro de 2017. — O Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, *António Henriques Gaspar*.

310895857

TRIBUNAL DE CONTAS

Despacho n.º 9999/2017

Após a sua audição, nomeio Juiz Conselheiro do quadro do Tribunal de Contas, em comissão permanente de serviço, o Senhor Juiz Conselheiro além do quadro Mário António Mendes Serrano.

2-11-2017. — O Presidente, *Vitor Caldeira*.

310895735

Direção-Geral

Aviso (extrato) n.º 13797/2017

Com referência ao Despacho do Presidente do Tribunal de Contas n.º 9518/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 27 de outubro de 2017, torna-se público que, a requerimento da interessada, deferido por despacho do Presidente do Tribunal, a nomeação da Senhora Dra. Maria dos Anjos de Melo Machado Nunes Capote, como Juíza Conselheira do Tribunal de Contas, produz efeitos a partir do dia 1 de dezembro de 2017.

30-10-2017. — O Diretor-Geral, *José F. F. Tavares*.

310893904

Aviso (extrato) n.º 13798/2017

Com referência ao Despacho do Presidente do Tribunal de Contas n.º 9516/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 27 de outubro de 2017, torna-se público que, a requerimento do interessado, deferido por despacho do Presidente do Tribunal, a nomeação do Senhor Juiz Desembargador Alziro Antunes Cardoso, como Juiz Conselheiro do Tribunal de Contas, produz efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2018.

30-10-2017. — O Diretor-Geral, *José F. F. Tavares*.

310893929



PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

Despacho n.º 10000/2017

Sob proposta do Conselho Técnico-científico da Escola de Enfermagem do Porto, e ao abrigo do disposto nos artigos 75.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações subsequentes, foram aprovadas as seguintes alterações ao plano de estudos do curso de Mestrado em Direção e Chefia de Serviços de Enfermagem: a) as unidades curriculares optativas «Introdução aos sistemas de informação em enfermagem» e «Segurança e proteção de dados em saúde» permutaram de semestre; a primeira passou a funcionar no segundo semestre e a segunda no primeiro semestre; b) o plano de estudos do curso passou a incluir a unidade curricular optativa «Marketing e inovação tecnológica como suporte à gestão em saúde». As alterações do plano de estudos não determinam qualquer modificação dos objetivos do curso e foram por mim autorizadas em 30 de março e em 31 de maio de 2017, respetivamente. Determino a republicação da estrutura curricular e do plano de estudos do referido curso (registado pela Direção-Geral do Ensino Superior com o código R/A-Cr 121/2012, em 23 de julho de 2012), publicado pelo Despacho n.º 11332/2012 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 21 de agosto), com as atualizações constantes do Despacho n.º 14265/2012 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 2 de novembro).

Esta alteração foi registada pela Direção-Geral do Ensino Superior a 25 de outubro de 2017, com o número R/A-Cr 121/2012/AL01.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Enfermagem do Porto.
- 2 — Unidade orgânica: Não aplicável.
- 3 — Grau ou diploma: Mestre.
- 4 — Ciclo de estudos: Direção e Chefia de Serviços de Enfermagem.
- 5 — Área científica predominante: Enfermagem.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 90.

7 — Duração normal do ciclo de estudos: 3 semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável

9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Enfermagem	ENF	20	47-56
Ciências sociais	CSOC	3	
Ciências da saúde	CSAU	11	
Informática	INF		0-4
Ciências da educação	CEDU		0-5
Gestão	GES		0-3
<i>Subtotal</i>		34	56
<i>Total</i>		90	

10 — Observações:

A estratégia de funcionamento do curso mantém-se como aprovada inicialmente (Despacho n.º 11332/2012, com as alterações constantes no Despacho n.º 14265/2012, de 2 de novembro). O curso funciona em dois anos curriculares. No 1.º ano curricular funciona o 1.º semestre (30 ECTS) e no 2.º ano curricular funcionam os segundo e terceiro semestres (60 ECTS). No pedido agora submetido apenas é acrescentada uma Unidade curricular de opção e feita a permuta, entre semestres, de outras duas UC's optativas.